



## ATO NORMATIVO Nº 301/2020

ALTERA O ATO NORMATIVO Nº300, QUE REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME PREVISTO NO ART. 21, DA LEI ESTADUAL Nº17.091, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência prevista no Art. 19, XVIII, “a”, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o Ato Normativo n.º 300, que regulamentou a avaliação de desempenho prevista no art. 21, da Lei Estadual nº 17.091, de 14 de novembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 413, de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19, **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Art. 21, do Ato Normativo n.º 300, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Para os fins da avaliação de desempenho referente ao interstício de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, o servidor poderá apresentar, para os fins de cumprimento do art. 6º, III, deste Ato, comprovante de participação em treinamentos ou capacitações realizados até 30 (trinta) de setembro de 2020.

**§ 1º** A documentação comprobatória para os fins de progressão ou promoção, inclusive a que se refere o art. 6º, III, deste Ato, deverá ser apresentada ao Departamento de Gestão de Pessoas no período compreendido entre 1º e 20 de outubro de 2020.

**§2º** O resultado final da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2020 deverá ser publicado até o dia 31 de dezembro de 2020, observado o disposto no art. 20, deste Ato Normativo.

**Art. 2º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 01 de setembro de 2020.

Deputado José Sarto - PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana - 1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira - 2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Evandro Leitão - 1º SECRETÁRIO

Deputada Aderlânia Noronha - 2ª SECRETÁRIA

Deputada Patrícia Aguiar - 3ª SECRETÁRIA

Deputado Leonardo Pinheiro - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de 25/09/2020.